



CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA DE  
DESPORTOS  
AQUÁTICOS



Av. Presidente Vargas, 463 • 7º Andar • Centro, Rio de Janeiro, RJ • CEP 20071-908  
Tel.: 55 21 2507.4016 • 55 21 2507.3143 • 55 21 2507.3195 • 55 21 2507.3415  
www.cbda.org.br • cbda@cbda.org.br

REGULAMENTO DO  
CAMPEONATO BRASILEIRO INTERCLUBES INFANTIL E JUVENIL  
DE NADO SINCRONIZADO

VÁLIDO PARA OS ANOS DE 2017/ 2018 / 2019 / 2020

**Das inscrições**

**Art. 1º** - O Campeonato Brasileiro Interclubes Infantil e Juvenil de Nado Sincronizado será regido pelas regras FINA e pelo seu Regulamento específico.

**Art. 2º** - Este Campeonato destina-se a clubes de todas as regiões do país Nível A e Nível B.

**2.1** - Os clubes de **Nível A** são aqueles que já competem Nado Sincronizado há mais de cinco (5) anos; **Um clube Nível A** somente poderá voltar à condição de **Nível B** se não competir os Campeonatos e Torneios Oficiais por cinco (5) anos consecutivos, ou mais.

**2.2** - Será permitido competir como **Nível B** **aquele clube que competir no Nado Sincronizado por até cinco (5) anos**, sendo sua participação permitida em competições **Nível A** e possibilitada sua volta ao **Nível B**.

**2.3** - A uma atleta de nível B não será permitido em um mesmo Campeonato ou Torneio, competir em uma categoria como Nível A em outra categoria no nível B. Assim a atleta somente poderá competir ou como Nível A ou como Nível B.

**2.3.1** – Ao clube de Nível B será permitido competir em diferentes categorias em um mesmo Campeonato e/ou Torneio, desde que as atletas envolvidas no Nível A somente compitam nesta categoria e as que competem Nível B também compitam somente no Nível B. No caso de haver constatação que uma atleta competiu em diferentes categorias num mesmo Campeonato/e ou Torneio, o clube será desclassificado das provas em que a referida atleta competiu.



MINISTÉRIO DO  
ESPORTE





CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA DE  
DESPORTOS  
AQUÁTICOS



Av. Presidente Vargas, 463 • 7º Andar • Centro, Rio de Janeiro, RJ • CEP 20071-908  
Tel.: 55 21 2507.4016 • 55 21 2507.3143 • 55 21 2507.3195 • 55 21 2507.3415  
www.cbda.org.br • cbda@cbda.org.br

**Art. 3º** - Para participar do Campeonato Brasileiro Interclubes Infantil e Juvenil de Nado Sincronizado, o clube tem que estar regulamentado na Federação de seu Estado, assim como nesta entidade – CBDA, no ato da inscrição.

**3.1** - A inscrição deverá ser enviada a esta Confederação - CBDA, no prazo de até 20 (vinte) dias à data prevista como primeiro dia de evento (esta data de inscrição constará do calendário de Nado Sincronizado desta entidade - CBDA). A inscrição deverá ser enviada na ficha oficial de inscrição da CBDA através de sua Federação. Nesta mesma data, se faz necessário enviar a inscrição eletrônica, que não substitui a inscrição enviada pela Federação (oficial). Após esta data, prevista no calendário e no item 3.2 deste regulamento, não será aceita nenhuma inscrição.

**3.2** - Para participação no campeonato, os clubes filiados ou vinculados ao CBC deverão respeitar os limites abaixo para formação de suas delegações:

ATLETAS POR CATEGORIA		TÉCNICOS	
MÍNIMO	MÁXIMO	MÍNIMO	MÁXIMO
-	24	01	04

Os técnicos, assistentes técnicos e comissão técnica, estão limitados ao máximo de 04 pessoas por equipe.

**3.3** - As datas programadas para a competição nos 04 (quatro) anos são:

- 2017 – 05 a 08/10
- 2018 – 28/06 a 01/07
- 2019 – 04 a 07/07
- 2020 – 02 a 05/07

**3.4** - A inscrição deverá estar corretamente preenchida, contendo os seguintes dados:

- 1 Data de nascimento;
- 2 O número de registro na CBDA da nadadora, assim como seu nível e categoria;
- 3 Designar a prova na qual a nadadora competirá com nomeação de: Solo e sua reserva, Dueto e sua reserva, Dueto misto, e as atletas que compõem a Equipe e suas reservas, em cada respectiva categoria.



MINISTÉRIO DO  
ESPORTE







CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA DE  
DESPORTOS  
AQUÁTICOS



Av. Presidente Vargas, 463 • 7º Andar • Centro, Rio de Janeiro, RJ • CEP 20071-908  
Tel.: 55 21 2507.4016 • 55 21 2507.3143 • 55 21 2507.3195 • 55 21 2507.3415  
www.cbda.org.br • cbda@cbda.org.br

**3.4.1** Não será aceita nenhuma inserção de atleta após esta data.

**3.4.2** Nesta data também deverá que ser enviada através da Federação os nomes dos juizes que atuarão no respectivo Campeonato. Não haverá número limite de indicações, mas tendo em vista o equilíbrio entre as Federações, a CBDA utilizará aqueles que tiverem melhores avaliações nas temporadas anteriores. **As Federações que possuem um corpo de arbitragem em Nado Sincronizado deverão enviar estes nomes no início da temporada.**

**3.5 - Somente entre as atletas já inscritas nas diversas sessões da competição poderá haver modificação na planilha de competição. Esta alteração apenas será permitida até 24 horas antes do dia programado para o sorteio do grupo de figuras e ordem de entrada.** Ex: modificar que atleta nadará que sessão de rotina dentre os nomes já inscritos pelo clube.

Após a data prevista para inscrição na CBDA (20 dias antes da data do primeiro evento) não mais será acolhida nenhuma inscrição de atleta cujo nome não integre a relação anteriormente relatada. Se por uma questão médica uma das atletas ficar impossibilitada de competir, UM LAUDO MÉDICO INDICANDO A MOTIVAÇÃO DA NÃO PARTICIPAÇÃO poderá possibilitar uma nova inscrição. No caso de o clube participar com 2 (duas) equipes, através do laudo, será possível mover uma atleta da segunda equipe para a primeira (se este for o caso), desde que a primeira não tenha reservas, ficando permitida, sem penalização, a participação da segunda equipe com número de atletas menor que o da inscrição. As modificações permitidas devem ser enviadas à Confederação CBDA via fax ou para o e-mail – [nadosincronizado@cbda.org.br](mailto:nadosincronizado@cbda.org.br) no tempo previsto.

**3.5.1** O foro do Congresso Técnico será aquele em que cortes e/ou correções ao programa serão consentidos não sendo admitido, todavia, qualquer mudança da inscrição original.

**3.5.2** - Em caso de acidente durante os treinamentos será permitida a passagem de uma atleta da segunda equipe para primeira, e deverá haver laudo médico.

**3.5.3** - A atleta titular do solo será nomeada (caso exista reserva) durante o Congresso Técnico.



MINISTÉRIO DO  
ESPORTE





CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA DE  
DESPORTOS  
AQUÁTICOS



Av. Presidente Vargas, 463 • 7º Andar • Centro, Rio de Janeiro, RJ • CEP 20071-908  
Tel.: 55 21 2507.4016 • 55 21 2507.3143 • 55 21 2507.3195 • 55 21 2507.3415  
www.cbda.org.br • cbda@cbda.org.br

### 3.5.4 - Pré-competidor:

Os nomes das atletas pré-competidoras deverão ser enviados na ficha oficial de inscrição, à parte da inscrição das demais. **Caso não haja nenhuma inscrição caberá à Federação Sede decidir sobre este tópico.**

**Art. 4º** – Este Campeonato será destinado a nadadoras da categoria Infantil e Juvenil:

**4.1** As categorias Infantil e Juvenil podem participar das 4 provas: solo, dueto, dueto misto e equipe

- Infantil com 12 anos ou menos
- Juvenil – com idades de 13,14 e 15 anos

**Atletas de último ano de sua categoria poderão competir na categoria acima.**

**4.2** Cada clube poderá inscrever desde que tenha entre 4 e 8 nadadoras, **1 solo, 1 dueto, 1 dueto misto e 1 equipe**. Em caso de o clube participar com 3 nadadoras ou menos terá direito a inscrever somente **1 solo, 1 dueto ou 1 dueto misto**.

**4.3** O clube que tiver **9 atletas** poderá inscrever:

- Mais 1 solo numa segunda equipe; **esta 9ª atleta não poderá pertencer à primeira equipe sequer como reserva.**

**4.4** O clube que tiver **10 atletas** poderá inscrever:

- Mais 1 solo e mais 1 dueto, ou dueto misto numa segunda equipe; **as atletas deste outro solo e deste outro dueto não poderão pertencer à primeira equipe sequer como reservas.**

**4.5** O clube que tiver **11 atletas** poderá inscrever:

- Mais 1 solo e somente mais 1 dueto, ou dueto misto numa segunda equipe; **as atletas deste outro solo e deste outro dueto não poderão pertencer à primeira equipe sequer como reservas.**

**4.6** O clube que tiver **12 atletas ou mais** poderá inscrever:

- Somente mais 1 solo, mais 1 dueto, ou dueto misto e mais uma equipe; **as atletas desta segunda equipe não poderão pertencer à primeira equipe sequer como reservas.**

**4.7** O clube que desejar, poderá inscrever um máximo de 1 reserva para dueto e duas reservas em sua equipe (a inscrição está condicionada a um número mínimo de 8 atletas).

O dueto misto não tem reserva.



MINISTÉRIO DO  
ESPORTE







CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA DE  
DESPORTOS  
AQUÁTICOS



Av. Presidente Vargas, 463 • 7º Andar • Centro, Rio de Janeiro, RJ • CEP 20071-908  
Tel.: 55 21 2507.4016 • 55 21 2507.3143 • 55 21 2507.3195 • 55 21 2507.3415  
www.cbda.org.br • cbda@cbda.org.br

## PROGRAMA DA COMPETIÇÃO

**Art. 5º** Serão realizadas sessões de Figura e Rotina Livre para as categorias de Infantil e Juvenil. O(s) nadadore(s) inscrito(s), nas categorias Infantil e Juvenil deverá(ão) obrigatoriamente participar das duas sessões que compõem o Campeonato em suas respectivas categorias: Figura e Rotina Livre; a única exceção a esta regra será feita aquelas atletas inscritas como reserva na sessão de Rotina; assim a Figura valerá 100 pontos. A este total somar-se-á a pontuação de Rotina Livre, que também valerá 100 pontos, para um total final de 200 pontos;

## SESSÃO DE FIGURAS

**Art. 6º** - A sessão de figuras equivalerá ao máximo de 100 pontos no resultado final. Também a Rotina Livre terá a mesma equivalência, para um total final de no máximo 200 pontos. Na competição de Figuras as notas serão fechadas.

**6.1**- A sessão de Figuras constará de quatro (4) figuras, duas (2) obrigatórias e duas (2) que serão escolhidas por sorteio dentre os grupos de figuras de cada categoria.

**6.2** – As mudanças de figuras e rotinas, aprovadas pela FINA no Campeonato Mundial de Budapeste, que se realizará em julho de 2017, se aplicarão a esse regulamento somente a partir de 2018.

## SESSÃO DE ROTINA

**Art. 7º** A sessão de Rotina Livre terá sua pontuação final equivalente a 100% do total final e constará de Rotina Livre de Solo; Dueto, Dueto Misto e Equipe.

**7.1** Na Rotina Livre não existe qualquer restrição ao conteúdo coreográfico e ou escolha da música e da coreografia, podendo constar quaisquer figuras listadas ou suas partes, ou ainda figuras híbridas, assim também quaisquer nados ou partes destes.

**7.2** O tempo limite de Rotinas para as respectivas categorias incluindo os dez (10) segundos de movimento de borda será de:



MINISTÉRIO DO  
ESPORTE





CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA DE  
DESPORTOS  
AQUÁTICOS



PATROCINADOR OFICIAL

Av. Presidente Vargas, 463 • 7º Andar • Centro, Rio de Janeiro, RJ • CEP 20071-908  
Tel.: 55 21 2507.4016 • 55 21 2507.3143 • 55 21 2507.3195 • 55 21 2507.3415  
www.cbda.org.br • cbda@cbda.org.br

### 7.2.1 Tempos de Rotina Livre:

	SOLO	DUETO /DUETO MISTO	EQUIPE
INFANTIL	2.00	2.30	3.00
JUVENIL	2.15	2.45	3.30

### 7.2.2 Julgamento da Rotina Livre

#### 7.2.2.1 Primeiro Painel – EXECUÇÃO - Valor 30%

Considerar:	Solo	Dueto	Equipe
<b>EXECUÇÃO</b> – O grau de excelência em realizar habilidades altamente especializadas. Execução de todos os movimentos.	90%	50%	50%
<b>SINCRONIZAÇÃO</b> - a precisão do movimento em uníssono, acima, abaixo e na superfície. Sincronização de tempo de um com o outro e com a música.	10%	50%	50%

#### 7.2.2.2 Segundo Painel – IMPRESSÃO ARTÍSTICA Valor - 40%

Considerar:	Solo	Dueto	Equipe
<b>COREOGRAFIA</b> - a habilidade criativa de compor uma rotina que combina elementos artísticos e técnicos. O formato e interligação, junto de variedade e criatividade de todos os movimentos.	100%	100%	100%
Interpretação da Música – expressão do sentimento e uso da estrutura da música.			
Forma de apresentação – a forma em que o nadador (s) apresenta a rotina para os telespectadores. O comando total do desempenho da rotina.			



MINISTÉRIO DO  
ESPORTE







CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA DE  
DESPORTOS  
AQUÁTICOS



PATROCINADOR OFICIAL

Av. Presidente Vargas, 463 • 7º Andar • Centro, Rio de Janeiro, RJ • CEP 20071-908  
Tel.: 55 21 2507.4016 • 55 21 2507.3143 • 55 21 2507.3195 • 55 21 2507.3415  
www.cbda.org.br • cbda@cbda.org.br

### 7.2.2.3 Terceiro Painel – DIFICULDADE Valor - 30%

Considerar:	Solo	Dueto	Equipe
DIFICULDADE – a qualidade de ser difícil de alcançar. Dificuldade de todos os movimentos e de sincronização.	100%	100%	100%

**7.3** Não haverá Prova Final neste Campeonato.

**7.4** Cada Clube participante deverá apresentar 01 CD para cada rotina. Não será admitida mais de uma música por CD. Também poderá ser utilizado Pen Drive, desde que haja facilidade para encontrar a música desejada.

### DEDUÇÕES E PENALIDADES EM ROTINAS

**Art 8º** Nas competições de Equipe, deverá ser deduzido meio ponto da qualificação final, por cada competidor(a) inferior ao total máximo de oito (8) competidor(es).

**8.1** Penalidades nas Rotinas Livres,

Um (1) ponto de penalidade deverá ser deduzido da qualificação final, se:

**8.1.1** O tempo de dez (10) segundos dos movimentos de borda, forem excedidos.

**8.1.2** Houver um desvio (para mais o para menos) do tempo limite permitido para a rotina, de acordo com a regra da FINA SS14.1 e SSAG 6.

**8.1.3** O tempo de 30 segundos para a caminhada até a posição de início, for excedido.

**8.1.4** Um(a) competidor(a) fizer uso deliberado do fundo da piscina, durante a rotina.

**8.1.5** Como descrito na regra da FINA SS 15.3, se a música falhar.

Dois (2) pontos de penalidade deverão ser deduzidos da qualificação final, se:

**8.1.6** Um(a) competidor(a) fizer uso deliberado do fundo da piscina, durante a rotina, para ajudar outro(a) competidor(a).



MINISTÉRIO DO  
ESPORTE





CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA DE  
DESPORTOS  
AQUÁTICOS



Av. Presidente Vargas, 463 • 7º Andar • Centro, Rio de Janeiro, RJ • CEP 20071-908  
Tel.: 55 21 2507.4016 • 55 21 2507.3143 • 55 21 2507.3195 • 55 21 2507.3415  
www.cbda.org.br • cbda@cbda.org.br

**8.1.7** A rotina é interrompida por um(a) competidor(a), durante os movimentos de borda e um novo início é permitido.

**8.1.8** Durante os movimentos de borda, nas rotinas, os(as) competidores(as) executarem estacas, torres e pirâmides humanas.

**8.2** Quando um(a) ou mais competidores(as) parar de nadar antes do final da rotina, a rotina deverá ser desclassificada. Se a parada for causada por circunstâncias fora do alcance do(a) competidor(a), o Árbitro Geral deverá permitir que a rotina seja nadada novamente durante a sessão em curso.

## DA PREMIAÇÃO

**Art. 9º** Neste Campeonato para a pontuação final será aplicada a tabela abaixo discriminada, com a finalidade de contagem de pontos, que irá determinar o Clube Campeão, Vice-campeão e Terceiro colocado. Em cada uma das sessões de Solo, Dueto, Dueto Misto e Equipe serão distribuídas medalhas de ouro, prata e bronze respectivamente para 1º colocado, 2º colocado e 3º colocado, em cada nível (nível A e nível B).

**9.1** A pontuação de Dueto Misto não será utilizada para fins de Troféu.

## TABELA DE PONTUAÇÃO

COLOCAÇÃO	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
SOLO	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1
DUETO	18	17	16	15	14	13	12	11	10	9	8	7
EQUIPE	24	22	20	18	16	14	12	10	8	6	4	2

**Art. 10º** Os clubes participantes deverão apresentar até a reunião de congresso técnico, o documento de Seguro de Vida e de Acidentes Pessoais, vinculado à atividade desportiva, para todos os atletas participantes, com o objetivo de cobrir os riscos a que eles estão sujeitos, como condição de participação na competição.



MINISTÉRIO DO  
ESPORTE







CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA DE  
DESPORTOS  
AQUÁTICOS



Av. Presidente Vargas, 463 • 7º Andar • Centro, Rio de Janeiro, RJ • CEP 20071-908  
Tel.: 55 21 2507.4016 • 55 21 2507.3143 • 55 21 2507.3195 • 55 21 2507.3415  
www.cbda.org.br • cbda@cbda.org.br

**Art. 11º** As entidades filiadas ou vinculadas ao Comitê Brasileiro de Clubes deverão obrigatoriamente utilizar em seus uniformes o “selo de formação de atletas” do CBC, durante a realização da competição, bem como na cerimônia de premiação das provas individuais ou por equipes.

**Art. 12º** O número máximo de árbitros e coordenação técnica para esta competição deverá respeitar a relação abaixo:

FUNÇÃO	PROVA	QUANTIDADE
Coordenador	Figura e Rotina	1
Árbitro geral	Figura e Rotina	1
Assistente de árbitro Geral (figura)	Figura	2
Assistente de árbitro Geral (rotina)	Rotina	1
Chefe de resultado	Figura e Rotina	1
Operador de computador	Figura e Rotina	1
Juizes avaliadores	Figura e Rotina	15
Mesários (figura)	Figura	4
Mesários (rotina)	Rotina	1
Cronometristas (rotina)	Rotina	3
Assistente de nota (rotina)	Rotina	2
Última chamada (figura)	Figura	4
Última chamada (rotina)	Rotina	1
Assistente de som (rotina)	Figura e Rotina	1
Locutor	Figura e Rotina	1
Coordenador de Treinamento	Figura e Rotina	1
Operador de filmadora	Figura e Rotina	1

**Art. 13º** Quaisquer questões que não estejam previstas nestes regulamentos serão decididas pela Diretoria da CBDA.

**Art.14º** O presente regulamento poderá sofrer alterações após as mudanças das regras da FINA no Campeonato Mundial de Budapeste.



MINISTÉRIO DO  
ESPORTE

